

Portaria nº 0403/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre cancelamento de nomeação e nova convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo de professor do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 e art. 25, “g” do Estatuto da UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das Universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

CONSIDERANDO que o candidato Marcus Rodney Portela Cysne-719002372, participou do concurso público concorrendo a uma das vagas do Curso de Letras Estrangeiras-MLEE1 para o Campus de Mossoró-RN, tendo obtido a 4ª colocação e nomeado inicialmente para o Campus de Assu, por força do item 1.4 do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Ítalo Alves Pinto Martins-719001754, aprovado na 3ª colocação de uma das vagas do Curso de Letras Estrangeiras-MLEE1-Campus Mossoró-RN para tomar posse;

CONSIDERANDO que os fatos acima destacados acarretaram a existência de cargo vago no Curso de Letras Estrangeiras-MLEE1-Campus Mossoró e que deve ser preenchido por aprovados classificados no Concurso Público para o respectivo Campus;

CONSIDERANDO que a nomeação para Campus diferente do escolhido pelo candidato no ato da inscrição somente pode ser efetivada caso não existam vagas no Campus ao qual concorreu;

R E S O L V E:

Art. 1º. CANCELAR o ato de nomeação do candidato MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE-719002372 para o cargo de Docente - Letras Estrangeiras-MLEE1-Campus de Assu-RN, conforme disposto na Portaria nº 0075/2018-GP/FUERN e NOMEAR o mesmo para o Cargo de Docente - Letras Estrangeiras-MLEE1-Campus de Mossoró-RN, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122 de 30 de junho de 1994;

Art. 2.º. Revogar a Portaria nº 0075/2018-GP/FUERN somente no que se refere a nomeação do servidor MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE-719002372, ficando os demais termos inalterados;

Art. 3º. O nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08 h às 11h30min e das 14 h às 17h30min, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 4º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 5º. A posse do aprovado e nomeado realizar-se-á no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação, dentro do período de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação desta Pró-Reitoria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

ANEXO I PORTARIA Nº 0403/2018 – GP/FUERN, de 27 de fevereiro de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no ítem formulários → Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- o) visto de permanência, se estrangeiro;

- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II PORTARIA Nº 0403/2018 – GP/FUERN, de 27 de fevereiro de 2018.

**LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**

- a) hemograma (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.